



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais
PRACA URIAS JOSE DA SILVA nº 42

LEI Nº 737/88

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e com base no

Artigo 22, da Lei Complementar nº 3/72.
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual rua "Beco do Galdino" a denominar-se Rua Geovane Lemes de Souza.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comunicar os órgãos competentes a nova denominação.

Art. 3º - Deverá o Prefeito Municipal preceder a colocação de placas da nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 13 de Junho de 1.988

JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL